

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001439/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06
CONTRATADO: Cícero Martins dos Santos, CPF nº 075.347.998-21
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Palestina - Santana do Ipanema
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 17 de julho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 987280

Alagoas Ativos (AL ATIVOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2023 CELEBRADO ENTRE ALAGOAS ATIVOS S.A E FAM SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA.
Processo Administrativo E:62017.0000000080/2025ALAGOAS ATIVOS.
Procedimento licitatório: Dispensa de licitação.
Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;
Contratada: FAM SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.144.281/0001-03;
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva em notebook/computadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado, rede de dados e internet, configuração de roteador wireless (WIFI), incluindo os serviços de atendimento ao usuário (remoto e presencial), atualização de sistemas operacionais, e-mail, impressora, backup de dados, configuração e organização de redes e outros serviços inerentes à manutenção e segurança do funcionamento da rede tecnológica da Alagoas Ativos S.A.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 008/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de vigência do termo aditivo: 24 (vinte e quatro) meses.

THIAGO PIMENTEL LEITE TEIXEIRA
Diretor- Presidente
Alagoas Ativos S.A

Protocolo 987252

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

*PORTARIA/DETRAN Nº 1387/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.300, de 30 de dezembro de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 60.041, de 4 de outubro de 2018,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pagamentos relativos aos serviços prestados por Clínicas de Trânsito e Centros de Formação de Condutores - CFC's, no âmbito do Programa Minha 1ª CNH (CNH do Trabalhador), destinado a pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Estado de Alagoas - CadÚnico,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para o pagamento dos serviços médicos, psicológicos e de formação de condutores prestados por Clínicas de Trânsito e CFC's devidamente credenciados, no âmbito do Programa Minha 1ª CNH.
Art. 2º No momento da abertura do processo de habilitação será gerada uma Ordem de Serviço a ser apresentada nas Clínicas e CFC's, que também receberão, via sistema, o encaminhamento dos candidatos beneficiários do Programa, devendo validar as informações antes do início da prestação dos serviços.

Art. 3º As Clínicas e os CFC's deverão protocolar a solicitação de pagamento uma única vez por mês, até o quinto dia útil do mês subsequente, acompanhada de relatório contendo: nome e CPF dos candidatos atendidos, horas totais de serviços prestados, valor unitário, valor total e referência ao mês de competência.
§ 1º. A comprovação dos serviços será feita mediante nota fiscal eletrônica, emitida em nome do credenciado, com CNPJ, termo de adesão e descrição dos serviços.
§ 2º. O pagamento será efetuado pelo Detran/AL por meio da Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.
§ 3º. Caso o prestador opte por instituição bancária distinta da CEF, ficará responsável pelo custo da tarifa de transferência entre instituições.
Art. 4º As Clínicas de Trânsito deverão solicitar o pagamento somente após a apropriação dos exames, mediante nota fiscal eletrônica acompanhada da lista dos candidatos atendidos, a qual será conferida com os registros sistêmicos do Detran/AL.
Art. 5º Os CFC's somente poderão solicitar pagamento após emissão dos certificados de conclusão das aulas teóricas e/ou práticas, mediante apresentação de nota fiscal e lista dos candidatos atendidos, que serão conferidos no sistema do Detran/AL.
Art. 6º A solicitação de pagamento deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I - Nota fiscal compatível com o relatório, atestada pela Superintendência de Credenciamentos do Detran/AL - Supcred;
II - Certidões negativas de débitos tributários federal, estadual e municipal;
III - Prova de regularidade do FGTS;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
§ 1º. Incidirão ISS e IR, conforme determina a legislação vigente.
§ 2º. Em caso de inconformidade, o credenciado será notificado para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando suspenso o pagamento até a devida correção.
§ 3º. O envio da documentação fora do prazo poderá acarretar o pagamento apenas no mês subsequente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

Protocolo 986854

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES
PA nº E:05101.0000008458/2023; BASE LEGAL: Lei Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN-AL, autarquia estadual, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, e com sede na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA -FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na R Ministro Salgado Filho, 78, Sala 104, Pitanguinha, Maceió, Alagoas, CEP: 57.052-140, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Edson de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.098.584-XX; OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: execução de projetos na área de serviços técnicos especializados de soluções em negócios inteligentes e de suporte e operação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com vistas à Inovação e Transformação Digital do DETRAN-AL; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 18/01/2024; GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Servidor Demian Saboya Vilar de Carvalho, matrícula: 3427-4, Diretor de Infraestrutura Tecnológica; PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL (cláusula terceira); VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: valor total de até R\$ 23.331.750,00 (Vinte e três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais); P.A. DO 2º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no termo de colaboração nº 01/2024; DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 09/04/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final do termo de colaboração.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 986925